

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	Norma de Procedimento	SDS-NP
			01

Assunto:
ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA PROMOVER A EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO

Versão: 02	Data de elaboração: V1 – 13/07/2015 V2 – 16/07/2024	Data da Aprovação: 12/12/2024	Data da Vigência: 12/12/2024
----------------------	--	---	--

Ato de Aprovação: V1 – Decreto nº 6.630/2015 V2 – Decreto nº 7.341/2024	Unidade Responsável: Secretaria de Defesa Social - SEDES
--	--

Revisada em: 16/07/2024	Revisada por: Secretaria de Defesa Social - SEDES
-----------------------------------	---

Anexos:
Anexo I - FLUXOGRAMA
Anexo II - SIGLAS

Aprovação:

Assinatura digital do(a) Secretário(a)

Assinatura digital do(a) Controlador(a) Geral do Município

1. Finalidade:

Estabelecer vínculos entre a Sociedade e Administração Pública, através de palestras, programas e outras ações voltadas à educação para o trânsito, proporcionando, assim, a condição de uma convivência harmônica no ambiente de trânsito.

2. Abrangência:

O Núcleo abrange o público em geral levando informações de forma pedagógica a membros da sociedade no que diz respeito à Lei 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

Diante dos constantes acidentes que vêm acontecendo no Município da Serra, torna-se necessária a prática de atividades educativas com o intuito de prevenir e diminuir esses fatos.

A Prefeitura Municipal da Serra, por meio das atividades do NET, vem proporcionando em diversas entidades, tais como: escolas, empresas, Ong's, Centro de Formação e Condutores, atendimento nas ações sociais da prefeitura, entre outras, palestras e ações educativas objetivando atingir as diferentes faixas etárias e difundir a importância da conscientização de um trânsito mais seguro.

No ano de 2021 foi implementado o PROGRAMA TRANSITANDO, que alcança as redes municipal, estadual e privada de ensino fundamental. Tal programa alcançou milhares de alunos no ano de 2023.

3. Base Legal e Regulamentar:

Lei Federal 9503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro.

Portaria nº 147, de 02 de Junho de 2009 do DENATRAN.

4. Conceitos:

4.1 Núcleo de Educação Para o Trânsito – NET - Consiste no planejamento e elaboração de ações e projetos voltados à educação para o trânsito no município da Serra disseminando ações preventivas através de palestras, dinâmicas e campanhas diversas pelo município.

4.2 A coordenação do NET - A Chefia do Núcleo de Educação para o Trânsito pode ser exercida por um agente municipal de trânsito ou servidor comissionado, padrão CC-4. No entanto, a nomeação para o cargo é feita pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

O chefe do NET é responsável em planejar e coordenar todas as ações do Núcleo, que é vinculado ao Departamento de Operações de Trânsito.

O(a) Chefe do Núcleo de educação para o Trânsito fará o controle de frequências ordinárias e extraordinárias dos agentes disponibilizados pelo DOT para compor a coordenação do NET. As frequências serão encaminhadas para o chefe do DOFT no final de cada mês.

4.3 Atividades do NET - Com o intuito de atender aos munícipes para combater e prevenir acidentes, o NET desenvolve algumas atividades específicas, tais como: campanhas educativas e palestras em diversas instituições. Mas antes disso, a coordenação planeja as atividades e repassa aos servidores que a executarão no local determinado. Abaixo, as principais ações que estão sendo desenvolvidas no ano em curso:

4.3.1 Distribuição de Panfletos Informativos:

Esta atividade pode ocorrer durante todo o ano, com temáticas diferenciadas para o público em geral, tais como: motoristas, ciclistas, pedestres e motociclistas. Essas ações são desenvolvidas por Agentes Municipais de Trânsito, que se posicionam no local designado, nas vias públicas do município, a fim de abordar e prestar as orientações ao cidadão. Normalmente, acontecem em datas comemorativas, como por exemplo: na Semana Nacional de Trânsito;

4.3.2 Palestras nas Instituições:

São ministradas geralmente por dois agentes de trânsito, que abordam temáticas relevantes sobre como se comportar de forma segura no trânsito. Além disso, são utilizados recursos como slides, vídeos, músicas e dinâmicas lúdicas de acordo com a idade do público atendido. Geralmente tem a duração de uma hora e meia, podendo variar de acordo com a demanda do local.

Devido a particularidade desempenhada pelo Departamento Municipal de Trânsito e seus agentes, que são Segurança pública e viária, segue normas para solicitações.

- A palestra é gratuita, sem cobrança de taxas.
- A solicitação deverá ser feita através do processo digital com antecedência mínima de 30 dias.
- A demanda será atendida por ordem de solicitação.
- Os agentes estarão devidamente uniformizados, fardados, e portando identidade funcional e motorizados por veículos oficiais(viatura).
- Os agentes são portadores de armas funcionais e em nenhuma hipótese poderá cautelar para adentrar em recintos.
- A viatura que se deslocar para atendimento deverá ficar no mesmo local de palestra, uma vez que é de responsabilidade do agente condutor do veículo. Devido a prioridade de demandas, os dados de agentes, viaturas, só serão informados no mesmo dia e horário da palestra.

4.3.3 Atendimento a munícipes nos eventos sociais da prefeitura:

Atualmente as atividades desenvolvidas são para as crianças, e envolvem pintura e jogos educativos, com o objetivo de educar as crianças sobre a importância de sua participação e atenção no trânsito.

4.3.4 Semana Nacional do Trânsito:

Ocorre anualmente no mês de setembro. Nesta ocasião, são desenvolvidas atividades nas ruas, empresas e demais instituições. Nas vias, são distribuídos materiais educativos e informativos sobre prevenção de acidentes de trânsito e nas empresas são apresentadas palestras.

5. Competência e Responsabilidades:

5.1 Compete à Secretaria Defesa Social através do Departamento de Operações de Trânsito (**SEDES/DOT**) – Garantir, acompanhar e fiscalizar o planejamento e a execução das ações realizadas pelo Núcleo de Educação Para o Trânsito.

5.2 Compete à SEDU – Encaminhar para o Departamento de Operações de Trânsito cronograma apontando, a cada mês, dentro do período letivo, 02 (duas) instituições de municipais de ensino para do desenvolvimento das atividades relativas à educação de trânsito.

5.3 Compete ao Conselho Municipal de Educação – acompanhar e avaliar a eficiência das ações do Núcleo de Educação Para o Trânsito dentro das escolas municipais.

6. Procedimentos:

6.1 NET

6.1.1 Elabora o planejamento anual das ações que serão realizadas no período e encaminha ao diretor do DOT para avaliação.

6.2 DOT (diretor)

6.2.1 Recebe o planejamento elaborado e o avalia.

6.2.1.1 Não aprovação, retorna ao NET para as adequações observadas ou.

6.2.1.2 Se aprovado, retorna ao NET para providências.

6.3 NET

6.3.1 Recebe o retorno do planejamento com o parecer do diretor do DOT.

6.3.1.1 Se não aprovado, procede às adequações ou.

6.3.1.2 Se aprovado, encaminha à chefia/DOFT para planejar o empenho dos agentes de trânsito que auxiliarão na execução.

6.4 DOFT

6.4.1 Recebe o planejamento e realiza a programação do empenho de agentes de trânsito e retorna ao NET para executar.

6.5 NET

6.5.1 Recebe o retorno do DOFT, executa e finaliza.

7. Considerações Finais:

7.1 O número de palestras realizadas pelo Núcleo de Educação de Trânsito deve ser atendidas de acordo com a ordem de solicitações, durante o período letivo.

7.2 No momento, as atividades são realizadas contando com recursos audiovisuais, música, além de folhetaria.

7.3 A demanda aumentou consideravelmente nos últimos anos devido ao programa Transitando, e hoje se faz necessário o cargo de supervisor, para atender as demandas com mais eficiência. Proposta de 2 supervisores.

7.4 A inobservância desta Norma de Procedimento constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em Lei.

7.5 A presente Norma de Procedimento entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I - SIGLAS

SEDES – Secretaria Defesa Social

NET – Núcleo de Educação de Trânsito

DOT – Departamento Operações de Trânsito

CTB – Código de Trânsito Brasileiro

DENATRAN – Departamento Nacional Trânsito

SEDU – Secretaria de Educação

NP – Norma de Procedimento

SDS – Sistema de Defesa Social

CC – Cargo em Comissão

DOFT – Divisão de Operação e Fiscalização de Trânsito

ANEXO II - FLUXOGRAMA

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</p>	Número da Norma de Procedimento: SDS-NP 01		Versão: 02
	Sistema: Sistema de Defesa Social - SDS		
	Assunto: Adoção de Medidas para Prevenção e Educação no Trânsito		
	Data da Elaboração: 16/07/2024		Data da Aprovação:

